



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 441/2017

Dispõe sobre a gratificação dos médicos integrantes da Junta Médica do Município de Vertente do Lério e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação mensal aos médicos integrantes da Junta Médica Municipal, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo desempenho desta função ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vertente do Lério – IPVEL.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar as demais disposições sobre a Junta Médica Municipal por meio de Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério, 05 de maio de 2017.

Renato Lima de Sales
Prefeito

Alzenir Josefa da Silva
Chefe Dep. de Rec. Humanos
Mat.. 98844

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

Em 05/05/17

Servidor